



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

LEI Nº 228/2010

Ratifica o Protocolo de Intenção firmado entre os Municípios das Macro Regiões de Saúde Nordeste/ Jequitinhonha, objetivando a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Rede de Urgência, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS - MG: faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenção firmado entre os Municípios das Macro Regiões de Saúde Nordeste / Jequitinhonha, objetivando a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, subscrito pelo Prefeito Municipal, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Município/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Franciscópolis, 08 de novembro de 2010.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal